



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 11
RUBRICA

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000820260209000140



Unidade responsável

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte



Data

23/02/2026



Responsável

Comissão De Planejamento

Samille Paiva Oliveira

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Administração Pública Municipal enfrenta processo contínuo de deterioração das vias públicas urbanas e rurais no Município de Guaraciaba do Norte/CE, decorrente da combinação de fatores estruturais e ambientais, como o desgaste natural dos pavimentos, a ação das intempéries, especialmente no período chuvoso, falhas nos sistemas de drenagem e a insuficiência histórica de intervenções de conservação preventiva. Tal situação tem resultado na formação de buracos, erosões e deformações que comprometem significativamente as condições de circulação, mobilidade e segurança viária, demandando intervenções corretivas frequentes sob regime de atendimento por demanda.

A presente necessidade encontra-se formalizada no processo administrativo n° 0000820260209000140 e está diretamente vinculada ao atendimento do interesse público, considerando os impactos institucionais e sociais decorrentes da precariedade da infraestrutura viária municipal. A não realização da contratação tende a comprometer a mobilidade de aproximadamente 44 mil habitantes, com prejuízos ao funcionamento de serviços públicos essenciais, tais como transporte escolar, atendimento por ambulâncias, coleta de resíduos sólidos e acesso da população a unidades de saúde, estabelecimentos de ensino e demais equipamentos públicos. Além disso, a deterioração das vias impacta negativamente a atividade econômica local, dificultando o deslocamento de pessoas e mercadorias, bem como o acesso a áreas de interesse turístico, relevantes para o desenvolvimento do município.

A contratação pretendida visa promover a melhoria das condições de segurança, mobilidade e funcionalidade da malha viária municipal, ampliando a integração entre



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | N° 55 | Centro

Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000

CNPJ N° 07.569.205/0001-31 | CGF N° 06.920.294-0

www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



comunidades urbanas e rurais, reduzindo riscos de acidentes e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos. Ademais, contribui para o fortalecimento das atividades econômicas e turísticas, especialmente aquelas relacionadas ao turismo de natureza, com reflexos positivos no desenvolvimento socioeconômico local.

Diante desse contexto, a contratação de serviços de manutenção e conservação das vias públicas sob demanda mostra-se imprescindível para restabelecer e preservar condições adequadas de trafegabilidade, garantir a segurança dos usuários, assegurar a continuidade dos serviços públicos e preservar o patrimônio público municipal, constituindo medida necessária ao atendimento do interesse coletivo e ao adequado funcionamento da infraestrutura urbana e rural.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	PAULO JARDEL FEITOZA VALE

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas do Município de Guaraciaba do Norte/CE está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público determinados pela Lei nº 14.133/2021, especialmente conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 12. Mesmo não estando expressamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), a demanda foi identificada como prioritária devido à necessidade contínua e emergente de intervenções na malha viária municipal, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A ausência da contratação no PCA é justificada por sua natureza imprevisível e dinâmica, que exige uma resposta sob demanda, visando evitar o agravamento das condições das vias e os consequentes impactos negativos sobre a mobilidade da população de aproximadamente 44 mil habitantes. Como medida corretiva, propõe-se a inclusão dessa demanda na próxima revisão do PCA, garantindo que no futuro demandas similares sejam mais bem antecipadas e planejadas. Esta ação reflete o compromisso com a transparência e a melhoria contínua dos processos de planejamento, reforçando a busca por resultados vantajosos e pela ampliação da competitividade, em linha com as diretrizes do art. 11. A adequação aos 'Resultados Pretendidos' evidencia a prioridade de manter a segurança e a funcionalidade das infraestruturas viárias, em benefício do desenvolvimento socioeconômico do município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas do Município de Guaraciaba do Norte/CE, visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual. A análise do mercado propicia uma visão abrangente das práticas atuais e inovações que possam ser adotadas, garantindo eficiência e economicidade, alinhadas aos princípios dos arts. 5º e 11 da referida lei.

I - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Alternativa 1 — Execução direta pela Administração Pública

Vantagens:

Maior controle direto sobre a programação, priorização e execução dos serviços; possibilidade de mobilização imediata das equipes disponíveis; fortalecimento da capacidade operacional interna da Administração ao longo do tempo; alinhamento direto às necessidades institucionais sem dependência de terceiros.

Desvantagens:

Insuficiência de quadro funcional para atendimento da demanda em toda a extensão territorial do município; ausência de máquinas, equipamentos e materiais compatíveis com a magnitude dos serviços; necessidade de elevado investimento inicial para aquisição de maquinário pesado, além de custos permanentes de operação, manutenção, armazenamento e pessoal especializado; limitação da capacidade financeira municipal para suportar tais despesas; risco de comprometimento da regularidade e abrangência dos serviços.

Alternativa 2 — Contratação via empreiteira especializada por meio de ata de registro de preços

Vantagens:

Flexibilidade para contratação futura e parcelada conforme a necessidade da Administração; adequação a demandas contínuas, variáveis e imprevisíveis; possibilidade de atendimento descentralizado ao longo do território municipal; inexistência de obrigação de execução integral imediata; dispensa de investimentos estruturais diretos por parte do município em máquinas, equipamentos e pessoal.

Desvantagens:

Dependência de estimativas prévias de itens e quantitativos para formação dos preços registrados, o que pode ser desafiador diante da natureza difusa das ocorrências; necessidade de formalização posterior das contratações decorrentes da ata; eventual limitação operacional da empresa registrada caso a demanda efetiva seja superior à capacidade inicialmente considerada; possibilidade de variações na disponibilidade de atendimento ao longo da vigência da ata.

Alternativa 3 — Celebração de consórcios ou cooperação intermunicipal

Possibilidade de compartilhamento de custos, máquinas, equipamentos e equipes entre os entes consorciados; ganhos de escala na execução dos serviços; acesso a estrutura técnica e operacional potencialmente mais robusta do que a disponível



isoladamente; racionalização do uso de recursos públicos, especialmente em municípios com limitações estruturais.

Desvantagens:

Maior complexidade administrativa e jurídica para formalização e gestão do arranjo institucional; dependência de alinhamento entre os municípios participantes quanto a prioridades e cronogramas; possível redução da autonomia municipal na definição das intervenções; dificuldades logísticas para atendimento rápido e descentralizado; condicionamento da execução à disponibilidade compartilhada de recursos e à governança do consórcio.

II - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A alternativa 2 mostra-se adequada para o atendimento da demanda de manutenção e conservação das vias públicas municipais, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das ocorrências que caracterizam a degradação da malha viária. Trata-se de serviços que surgem de forma difusa ao longo do território e ao longo do tempo, exigindo intervenções pontuais, gradativas e descentralizadas, incompatíveis com modelos contratuais baseados em execução previamente definida e concentrada.

O sistema de registro de preços permite à Administração realizar contratações conforme a efetiva necessidade e a disponibilidade orçamentária, evitando a assunção de compromissos imediatos e integralmente fixos, ao mesmo tempo em que assegura o atendimento oportuno das demandas que surgirem durante a vigência da ata. Essa característica contribui para maior eficiência na gestão dos recursos públicos, ao possibilitar a alocação racional dos dispêndios em consonância com as prioridades institucionais e a capacidade financeira do município.

Adicionalmente, a utilização do Registro de Preços dispensa investimentos estruturais prévios por parte da Administração, especialmente aqueles relacionados à aquisição de máquinas, equipamentos, insumos e à ampliação do quadro de pessoal, cuja implantação demandaria elevado aporte financeiro e custos permanentes de manutenção. A solução também favorece respostas céleres às ocorrências, reduzindo o tempo entre a identificação do problema e a execução das intervenções, fator essencial para evitar o agravamento dos danos e riscos à segurança viária.

A demanda caracteriza-se como prestação de serviços contínuos de natureza operacional, relacionados à conservação e recuperação da infraestrutura viária, cuja execução depende de fatores variáveis, como condições climáticas, intensidade de uso das vias e surgimento de ocorrências emergenciais. Tal natureza reforça a necessidade de flexibilidade contratual para atendimento sob demanda ao longo do período de execução.

Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros municípios, indicando a adoção recorrente de modelos baseados em terceirização dos serviços por meio de empresas especializadas. A execução direta mostrou-se limitada pela insuficiência de recursos humanos, materiais e operacionais do município, enquanto a ampliação da estrutura própria demandaria investimentos elevados e permanentes.





Nesse contexto, a contratação de empreiteira especializada apresenta maior viabilidade técnica e econômica, além de possibilitar maior agilidade e capacidade operacional.

Diante dessas considerações, a contratação por meio de empresa especializada, viabilizada pelo Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução apta a assegurar a continuidade das intervenções, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada resposta às demandas disseminadas e dinâmicas da malha viária municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a regularidade dos serviços prestados à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO	1,000	Serviço

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO	1,000	Serviço	1.739.003,38	1.739.003,38

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.739.003,38 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil e três reais e trinta e oito centavos)

7. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela equipe técnica de engenharia do Município, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando como referenciais técnicos e orçamentários as tabelas oficiais de custos de obras e serviços de engenharia, notadamente SEINFRA 028.1, SICRO 2, SICRO Novo, SINAPI, além de composições próprias adequadas às especificidades locais e às características dos serviços a serem executados.

O valor estimado contempla a execução global dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais sob demanda, incluindo todos os insumos necessários à adequada prestação dos serviços, tais como mão de obra, equipamentos, materiais, transporte, encargos sociais, custos indiretos e demais despesas correlatas.





RUBRICA

- veículos e insumos necessários à execução integral dos serviços.
3. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente.
 4. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente referente aos serviços executados, quando exigido pela legislação profissional.
 5. A contratada deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes aos serviços de infraestrutura viária.
 6. A contratada deverá cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança e saúde no trabalho.
 7. A contratada deverá adotar medidas de segurança para proteção de pedestres, usuários das vias e trabalhadores durante a execução dos serviços.
 8. A contratada deverá realizar sinalização provisória adequada nos locais de intervenção, conforme as normas de trânsito vigentes.
 9. A contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídico-administrativa durante toda a vigência contratual.
 10. A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pelos representantes da Administração.
 11. A contratada deverá registrar as atividades executadas, quantitativos e locais atendidos, apresentando relatórios sempre que solicitado
 12. A contratada deverá cumprir as especificações técnicas, métodos construtivos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência ou Projeto Básico.
 13. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, contrato e demais instrumentos vinculantes.

II - Justificativa técnica por requisito

Requisito 1: A demanda apresenta natureza difusa e imprevisível, com ocorrências simultâneas em diferentes localidades urbanas e rurais. A disponibilidade de equipes qualificadas em número suficiente é essencial para garantir atendimento tempestivo, evitando agravamento das patologias do pavimento e riscos à segurança viária.

Requisito 2: Os serviços envolvem múltiplos tipos de intervenção, como recomposição de pavimento, drenagem superficial e correções estruturais, exigindo maquinário específico e insumos adequados. O fornecimento integral pela contratada elimina a necessidade de aquisições paralelas pela Administração e assegura continuidade operacional.

Requisito 3: A execução de serviços de engenharia em vias públicas exige supervisão técnica qualificada para garantir conformidade com normas técnicas, segurança estrutural e adequação dos métodos construtivos, além de responsabilização profissional pelos serviços executados.

Requisito 4: A apresentação de ART ou documento equivalente formaliza a responsabilidade técnica pelos serviços e permite rastreabilidade das intervenções, assegurando conformidade com a legislação profissional e maior segurança jurídica à Administração.





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 18
RUBRICA

Requisito 5: A observância às normas técnicas garante que os serviços sejam executados com padrões mínimos de qualidade, durabilidade e segurança, evitando soluções improvisadas que possam resultar em retrabalho ou rápida deterioração das vias.

Requisito 6: O cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho previne responsabilização subsidiária da Administração e reduz riscos de paralisações decorrentes de irregularidades legais, assegurando execução contínua dos serviços.

Requisito 7: As intervenções ocorrem em vias com circulação de veículos e pedestres, exigindo medidas de proteção para evitar acidentes, preservar a integridade física dos usuários e dos trabalhadores e garantir segurança operacional durante a execução.

Requisito 8: A sinalização provisória adequada é indispensável para organizar o tráfego, alertar usuários sobre intervenções e prevenir colisões ou atropelamentos, especialmente em trechos com visibilidade reduzida ou fluxo intenso.

Requisito 9: A manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual é condição para a continuidade das contratações públicas e garante que a Administração se relacione com empresa em situação jurídica regular.

Requisito 10: A fiscalização é instrumento essencial para verificar conformidade técnica, quantitativa e qualitativa dos serviços executados, sendo necessário que a contratada assegure acesso a informações, locais e documentos pertinentes.

Requisito 11: O registro sistemático das atividades permite controle da execução sob demanda, acompanhamento dos serviços realizados, aferição de resultados e prestação de contas, especialmente em intervenções dispersas territorialmente.

Requisito 12: O cumprimento das especificações técnicas e métodos definidos assegura padronização da execução, qualidade dos serviços e compatibilidade com o planejamento da contratação, evitando soluções inadequadas ou de baixa durabilidade.

Requisito 13: A observância integral das condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios e contratuais é indispensável para garantir segurança jurídica, previsibilidade na execução e aderência aos objetivos da contratação pública.

Ademais, os bens requisitados não se enquadram como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, garantindo foco em bens de utilidade essencial. Conclui-se que os requisitos aqui descritos fundamentam-se na necessidade contemplada no Documento de Formalização da Demanda (DFD), encontram-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução, sob



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
e realização do nosso grande

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 9
RUBRICA

demanda, de serviços de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com a finalidade de restabelecer e preservar as condições de trafegabilidade, segurança e funcionalidade da infraestrutura viária municipal ao longo da vigência contratual.

O objeto abrange intervenções corretivas e preventivas decorrentes da degradação do pavimento e de seus elementos associados, tais como reparos localizados, recomposição de superfícies, recuperação de drenagem e demais serviços necessários à manutenção contínua das vias. A execução ocorrerá conforme ordens de serviço emitidas pela Administração, permitindo respostas rápidas às ocorrências identificadas, especialmente em períodos de maior incidência de intempéries.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução compreende todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, incluindo mobilização de equipes e equipamentos, execução das intervenções, acompanhamento técnico, correções eventualmente necessárias e desmobilização após a conclusão das atividades. Incluem-se, ainda, providências indispensáveis ao funcionamento operacional dos serviços e à integração com as atividades rotineiras da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Entre os elementos acessórios satélites já incorporados à solução destacam-se o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, combustíveis e demais insumos; a disponibilização de responsável técnico habilitado; a adoção de medidas de segurança do trabalho; a sinalização provisória das áreas em intervenção; a organização do tráfego durante a execução; a remoção e destinação adequada de resíduos; e a recomposição das condições de circulação após a conclusão dos serviços.

A solução contempla também a execução descentralizada das atividades, compatível com a dispersão geográfica das ocorrências e com a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes localidades do município. Essa característica é essencial para garantir a continuidade da mobilidade urbana e rural, o acesso a serviços públicos essenciais e o funcionamento das rotas econômicas e turísticas.

Dessa forma, a contratação proposta incorpora todos os meios necessários para a execução integral dos serviços ao longo do tempo, sem dependência de contratações complementares relevantes, assegurando eficiência operacional, economicidade e adequada integração do objeto às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

I - Lista de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. Fornecimento de materiais betuminosos a granel — contratação não iniciada, devendo-se notificar o setor responsável.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 20
RUBRICA

2. Serviços laboratoriais de controle tecnológico de materiais e obras — contratação não iniciada, devendo-se notificar o setor responsável.
3. Locação de máquinas e equipamentos pesados — contratação já realizada e contemplada no Contrato n° 01090001/2025-SEINFRA.
4. Serviços de sinalização viária permanente — contratação não iniciada, devendo-se notificar o setor responsável.
5. Serviços estruturais de drenagem urbana — contratação não iniciada, devendo-se notificar o setor responsável.
6. Serviços de pavimentação e recapeamento em larga escala — contratação não iniciada, devendo-se notificar o setor responsável.
7. Apoio técnico à fiscalização e gerenciamento de obras — contratação já realizada e contemplada no Contrato n° 202506050003.
8. Serviços de iluminação pública — contratação já realizada e contemplada no Contrato n° 2021.06.14.01.
9. Serviços de limpeza urbana pesada e remoção de entulhos — contratação já realizada e contemplada no Contrato n° 2906-2301/05.

II - Justificativa técnica quanto à necessidade das contratações correlatas e/ou interdependentes

As contratações correlatas e interdependentes relacionadas correspondem a serviços e fornecimentos que, embora não integrem diretamente o objeto principal, podem contribuir para a qualidade, a segurança e a efetividade das intervenções de manutenção viária, especialmente em situações que demandem apoio operacional, insumos específicos ou soluções estruturais complementares.

As contratações já vigentes oferecem suporte técnico e operacional relevante, como disponibilização de equipamentos, apoio à fiscalização e execução de serviços auxiliares necessários em determinados cenários. As contratações ainda não iniciadas deverão ser avaliadas pelos setores responsáveis quanto à conveniência e oportunidade, considerando a ocorrência de demandas que extrapolem a manutenção rotineira.

A ausência dessas contratações não impede a execução do objeto principal, desde que a empresa contratada possua capacidade para cumprir integralmente suas obrigações. Contudo, pode limitar a adoção de soluções estruturais mais abrangentes ou reduzir a eficiência das intervenções em casos específicos. Assim, o acompanhamento dessas contratações constitui medida de mitigação de riscos e de integração do objeto contratado às demais ações de infraestrutura municipal.

II. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 21
RUBRICA

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Estas ações serão fundamentadas na descrição da necessidade da contratação, buscando otimizar recursos públicos e promover governança eficiente. Integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários para o ambiente onde o objeto será executado serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

I - Lista de Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

1. Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato
Setor responsável: Secretário Municipal.
2. Capacitação dos servidores designados para a gestão e fiscalização contratual
Setor responsável: Secretário Municipal.
3. Elaboração de plano de fiscalização e acompanhamento dos serviços
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
4. Levantamento preliminar dos principais pontos críticos da malha viária municipal
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
5. Definição de fluxo interno para recebimento, priorização e encaminhamento das demandas de manutenção
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
6. Elaboração de modelo padronizado de ordem de serviço
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria/Setor de Compras.
7. Estabelecimento de sistema de registro e controle das intervenções executadas
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
8. Articulação institucional com outros órgãos municipais envolvidos
Setor responsável: Secretário Municipal.
9. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para a execução contratual
Setor responsável: Contabilidade.
10. Definição de procedimentos para recebimento provisório e definitivo dos serviços
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
11. Definição de protocolos de comunicação com a futura contratada
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
12. Planejamento de atuação em situações emergenciais
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.
13. Disponibilização de apoio logístico mínimo à fiscalização
Setor responsável: Secretário Municipal.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 22
RUBRICA

14. Consolidação das normas técnicas e padrões de referência aplicáveis aos serviços
Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.

15. Definição de procedimentos para registro fotográfico e documental das intervenções

Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.

16. Comunicação institucional interna sobre a execução contratual

Setor responsável: Secretário Municipal.

17. Preparação dos instrumentos de gestão contratual e dos controles administrativos

Setor responsável: Gestor de Contratos.

18. Organização e disponibilização dos documentos técnicos do processo à equipe de fiscalização

Setor responsável: Equipe de Engenharia da Secretaria.

II - Justificativa Técnica quanto a necessidade das providencias.

A designação formal do gestor e dos fiscais é imprescindível para assegurar a condução regular do contrato e a responsabilização administrativa pela sua execução, evitando lacunas na supervisão e no acompanhamento das atividades. A capacitação dos servidores designados é necessária para que atuem com segurança técnica e jurídica na medição dos serviços, análise de conformidade e aplicação de instrumentos de controle previstos na legislação.

A elaboração de plano de fiscalização, o levantamento preliminar de pontos críticos e a definição de fluxos internos de demanda são essenciais para organizar a atuação da Administração diante de uma contratação sob demanda, garantindo priorização adequada das intervenções e evitando dispersão de esforços ou atrasos na resposta às ocorrências. A padronização das ordens de serviço e a implementação de sistema de registro das intervenções permitem rastreabilidade, controle de execução e transparência, elementos fundamentais para contratos de natureza difusa e descentralizada.

A articulação com outros órgãos municipais e a comunicação institucional interna são necessárias para prevenir conflitos operacionais, como intervenções simultâneas de diferentes serviços públicos nas mesmas áreas, bem como para garantir apoio institucional à execução. A verificação prévia da disponibilidade orçamentária e financeira é condição indispensável para a celebração do contrato e para a continuidade das execuções ao longo da vigência.

A definição de procedimentos de recebimento dos serviços, protocolos de comunicação, planejamento para emergências e disponibilização de apoio logístico à fiscalização asseguram condições operacionais adequadas para acompanhamento presencial das atividades e tomada de decisões tempestivas. A consolidação de normas técnicas, a definição de registros documentais e a organização dos arquivos do processo fornecem base objetiva para a avaliação da qualidade dos serviços e para eventual responsabilização da contratada.

Por fim, a preparação dos instrumentos de gestão contratual e a disponibilização dos



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



documentos técnicos garantem que a equipe responsável tenha acesso às informações necessárias para execução de suas atribuições. A ausência dessas providências pode comprometer a eficiência da fiscalização, dificultar o controle dos serviços executados, aumentar o risco de falhas operacionais e reduzir a efetividade da contratação, impactando diretamente a qualidade da manutenção viária e a segurança dos usuários das vias públicas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas do município de Guaraciaba do Norte/CE, diversos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do projeto foram identificados.

I - Possíveis impactos socioambientais relevantes e medidas mitigadoras

a) Emissão de poluentes atmosféricos por máquinas e veículos utilizados na execução dos serviços.

Medida mitigadora: exigência de equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção, com operação eficiente e planejamento logístico das frentes de trabalho para redução de deslocamentos desnecessários e consumo de combustíveis.

b) Geração de resíduos provenientes da remoção de pavimento deteriorado e de materiais inservíveis.

Medida mitigadora: destinação ambientalmente adequada dos resíduos, com priorização do reaproveitamento de materiais quando tecnicamente viável e encaminhamento a locais devidamente autorizados.

c) Risco de contaminação do solo e de corpos d'água por derramamento de combustíveis, óleos ou materiais betuminosos.

Medida mitigadora: adoção de procedimentos seguros de armazenamento, transporte e manuseio, bem como medidas de contenção imediata em caso de vazamentos.

d) Interferência nos sistemas de drenagem e possibilidade de assoreamento.

Medida mitigadora: recomposição adequada das estruturas de drenagem existentes, limpeza de dispositivos hidráulicos e execução dos serviços de forma a preservar o escoamento natural das águas pluviais.

e) Geração de ruídos e vibrações decorrentes da operação de equipamentos pesados.

Medida mitigadora: realização das atividades preferencialmente em horários compatíveis com a legislação local e manutenção preventiva dos equipamentos para redução de impactos sonoros.

f) Interferência temporária na mobilidade urbana e rural durante a execução dos serviços.

Medida mitigadora: planejamento prévio das intervenções, execução por etapas e





sinalização adequada para minimizar transtornos à circulação.

g) Riscos à segurança de pedestres, ciclistas e motoristas nas áreas em obras.
Medida mitigadora: implantação de sinalização provisória, isolamento das áreas de trabalho e adoção de medidas de segurança viária conforme as normas vigentes.

h) Consumo de recursos naturais e energéticos na execução dos serviços.
Medida mitigadora: otimização do uso de materiais e insumos, redução de desperdícios e priorização de intervenções preventivas que prolonguem a vida útil da infraestrutura viária.

i) Possíveis impactos em áreas ambientalmente sensíveis, especialmente na zona rural.
Medida mitigadora: observância da legislação ambiental aplicável e adoção de cuidados específicos conforme as características do local de intervenção.

j) Geração de resíduos potencialmente contaminantes, como óleos lubrificantes e filtros.
Medida mitigadora: destinação adequada desses resíduos por meio de empresas autorizadas e cumprimento das normas ambientais pertinentes.

II - Ganhos relevantes com a presente contratação em termos de sustentabilidade socioambiental

a) Redução de acidentes e riscos à integridade física da população, promovendo maior segurança viária.

b) Melhoria da mobilidade urbana e rural, ampliando o acesso a serviços públicos essenciais e oportunidades econômicas.

c) Diminuição do consumo de combustível pelos veículos em razão das melhores condições de rolamento.

d) Redução dos custos de manutenção de veículos públicos e privados, com benefícios econômicos diretos à população e à Administração.

e) Estímulo ao desenvolvimento econômico local, ao comércio e ao turismo, em virtude da melhoria das condições de acesso.

f) Fortalecimento da integração territorial entre comunidades urbanas e rurais.

g) Aumento da durabilidade da infraestrutura pública, reduzindo a necessidade de intervenções estruturais mais intensivas em recursos naturais.

h) Melhoria da capacidade de resposta a emergências e serviços essenciais, contribuindo para a resiliência do município.

i) Redução de problemas associados à poeira, lama e degradação das vias, com reflexos positivos na saúde e no conforto da população.

j) Uso mais eficiente dos recursos públicos, ao privilegiar a manutenção preventiva e corretiva em detrimento de reconstruções completas mais onerosas e ambientalmente impactantes.



Por fim, tais medidas mitigadoras são essenciais para a redução dos impactos ambientais e otimização dos recursos disponíveis, além de apoiar no alcance dos resultados pretendidos. Caso a análise revele a ausência de impactos significativos, especialmente para bens de uso imediato, essa condição será tecnicamente fundamentada. Isso garantirá a promoção da sustentabilidade e eficiência do projeto, conforme estabelecido no art. 5º.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas sob demanda tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assegurando maior eficiência na gestão da infraestrutura viária municipal.

Nesse contexto, pretende-se reduzir custos associados a intervenções emergenciais de grande porte, uma vez que a manutenção contínua e tempestiva evita a evolução dos danos para situações que demandariam reconstruções estruturais mais complexas e onerosas. O modelo de execução sob demanda também permite a aplicação dos recursos orçamentários estritamente conforme a necessidade real, evitando dispêndios antecipados e contribuindo para maior racionalidade financeira.

A solução possibilita aprimorar o planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria responsável, conferindo maior previsibilidade aos gastos ao longo da vigência contratual e permitindo a priorização das demandas conforme critérios técnicos e disponibilidade de recursos. Ademais, amplia a capacidade operacional do município sem necessidade de expansão permanente do quadro de pessoal ou aquisição de equipamentos próprios, evitando custos fixos elevados com manutenção, armazenamento, seguros e gestão administrativa de ativos.

Espera-se, ainda, redução de despesas indiretas administrativas, maior eficiência no atendimento simultâneo a múltiplas ocorrências e diminuição do tempo de resposta às demandas, fatores que contribuem para a continuidade dos serviços públicos e para a prevenção de agravamento dos problemas existentes. A utilização de empresa especializada permite o aproveitamento de conhecimento técnico, métodos executivos mais eficientes e melhor organização logística, reduzindo desperdícios de materiais e retrabalho.

Outro resultado esperado é a minimização da necessidade de contratações pontuais e fragmentadas, frequentemente mais onerosas e menos eficientes, bem como a otimização da atuação dos servidores municipais, que poderão concentrar-se nas atividades de planejamento, fiscalização e gestão contratual. Isso contribui para melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, fortalecendo a capacidade institucional da Administração.

A contratação também favorece o uso mais estratégico dos equipamentos próprios do



GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
"Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente"

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 26
RUBRICA

município, que poderão ser direcionados a outras atividades prioritárias, além de promover padronização das intervenções e maior controle dos custos ao longo do tempo. Ao assegurar intervenções tempestivas, evita-se a deterioração acelerada da infraestrutura existente, preservando investimentos públicos já realizados.

Por fim, a agilidade na resposta a demandas imprevistas e a racionalização do consumo de insumos e materiais contribuem para a eficiência global da gestão pública, reduzindo perdas operacionais e financeiras e garantindo melhor retorno social dos recursos aplicados.

Dessa forma, os resultados pretendidos convergem para uma utilização mais eficiente, econômica e estratégica dos recursos públicos, assegurando a continuidade das ações de manutenção viária e a melhoria das condições de mobilidade no município.

14. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, objetiva ampliar a competitividade e deve ser promovida quando essa configuração for tecnicamente viável e vantajosa para a Administração. Esta análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 18, §2º. Considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo', bem como os critérios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º, é necessário avaliar se a divisão por itens, lotes ou etapas é possível e desejável.

Parcelamento formal 1 — número de processos de contratação

A solução mais adequada consiste na elaboração de 1 (um) único Termo de Referência a partir deste Estudo Técnico Preliminar, considerando que os serviços possuem natureza comum, homogênea e contínua, relacionados à manutenção e conservação da malha viária municipal. As atividades envolvem similaridade de técnicas construtivas, insumos empregados e formas de execução, sendo operacionalmente interdependentes e frequentemente realizadas de forma integrada no território. A divisão em múltiplos processos de contratação acarretaria fragmentação administrativa, aumento de custos operacionais, duplicidade de procedimentos licitatórios e de esforços de fiscalização, além do risco de despadronização dos serviços, sem evidência de ganhos efetivos de competitividade ou economicidade.

Parcelamento formal 2 — forma de adjudicação

A adjudicação por item mostra-se adequada, considerando que o objeto pode envolver diferentes frentes de manutenção, como tapa-buracos, recomposição de pavimento, drenagem superficial e reparos pontuais, entre outras intervenções típicas da conservação viária. Essa forma permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas com diferentes especializações técnicas e capacidades operacionais. Não há prejuízo à integração das atividades, uma vez que a execução ocorrerá sob demanda e sob coordenação da Administração, permitindo a adequada gestão das frentes de trabalho e potencial redução de custos.

Parcelamento material 1 — subcontratação

Não será autorizada a subcontratação do objeto, tendo em vista que a execução direta



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



dos serviços pela empresa contratada favorece maior controle sobre a qualidade, a produtividade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, reduz riscos associados à responsabilização técnica, trabalhista e fiscal, assegurando que a contratada detenha plena capacidade técnica e operacional para a execução integral das atividades. Considerando tratar-se de serviços essenciais à segurança viária e à mobilidade urbana, eventuais falhas na execução podem gerar riscos à população e ao patrimônio público, o que reforça a necessidade de responsabilidade direta da contratada.

Parcelamento material 2 — participação de empresas em consórcio

Não será autorizada a participação de empresas reunidas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta complexidade técnica ou dimensão econômica que justifique tal medida. Trata-se de serviços comuns de engenharia, amplamente executados por empresas atuantes no mercado regional, cuja execução não demanda associação de múltiplas empresas para viabilização técnica ou financeira. A admissão de consórcios poderia aumentar a complexidade da gestão contratual, dificultar a fiscalização e reduzir a eficiência administrativa, sem proporcionar benefícios proporcionais à competitividade.

Dessa forma, conclui-se que a configuração proposta de parcelamento formal e material é a que melhor atende ao interesse público, garantindo eficiência na gestão, padronização dos serviços, competitividade adequada e segurança na execução do objeto. A execução integral se apresenta como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal decisão alinha-se aos resultados pretendidos descritos na 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', além de reforçar a busca pela economicidade e competitividade, como mandatado pelos arts. 5º e 11. Por conseguinte, e em respeito aos critérios estabelecidos no art. 40, recomenda-se a adoção de um modelo de contratação executado de forma integral para o objeto em questão.

15. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequado e vantajoso para a contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Guaraciaba do Norte/CE, sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em razão da natureza contínua, descentralizada e imprevisível das demandas de intervenção na malha viária.

As ocorrências de degradação do pavimento surgem de forma difusa ao longo do território municipal e em momentos incertos, exigindo atendimento sob demanda, com intervenções pontuais e gradativas conforme a necessidade identificada. Nesse contexto, o SRP permite a realização de contratações futuras e parceladas, em quantidades não previamente definidas, compatibilizando a execução dos serviços com a efetiva demanda e com a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade do objeto.

A adoção do SRP também favorece a padronização das intervenções e a obtenção de preços previamente registrados, possibilitando economia de escala, redução de custos





GOVERNO MUNICIPAL
**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 28
RUBRICA

administrativos e maior celeridade na formalização das ordens de serviço. Essa sistemática evita a repetição de procedimentos licitatórios para demandas recorrentes, conferindo eficiência à gestão pública e permitindo respostas mais rápidas às necessidades emergenciais, especialmente em períodos de maior incidência de danos decorrentes de intempéries.

Diferentemente das contratações tradicionais, que pressupõem quantitativos previamente definidos e execução concentrada, o SRP se adequa ao caráter dinâmico da manutenção viária, garantindo flexibilidade operacional, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Além disso, amplia a competitividade entre fornecedores, possibilitando a participação de empresas capacitadas a atender às demandas conforme surgirem.

Ressalta-se que a adoção do SRP não impede o adequado planejamento da contratação, sendo compatível com demandas contínuas e fragmentadas que se manifestam ao longo do exercício financeiro e em diferentes localidades do município. Dessa forma, o sistema contribui para a racionalização dos gastos, a mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços e a preservação do patrimônio público.

Diante do exposto, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais eficiente e adequada para atender ao interesse público na manutenção e conservação das vias municipais, assegurando economicidade, flexibilidade, agilidade na execução e melhor gestão dos recursos disponíveis, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

16. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

O objeto da contratação caracteriza-se como serviço de natureza contínua, considerando a permanência da necessidade administrativa, a frequência recorrente das intervenções e o relevante interesse público envolvido na manutenção das condições adequadas de mobilidade urbana e segurança viária no Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Os serviços de manutenção e conservação das vias públicas constituem atividade indispensável ao funcionamento regular da infraestrutura urbana e rural, sendo demandados de forma constante ao longo do tempo em decorrência do desgaste natural das pavimentações, da ação de agentes climáticos, especialmente no período chuvoso, do tráfego contínuo de veículos e da ocorrência de danos imprevistos. Trata-se de necessidade permanente, não limitada a eventos isolados, mas inerente ao uso contínuo da malha viária municipal.

A eventual interrupção desses serviços pode ocasionar prejuízos relevantes à coletividade e à Administração Pública, como aumento do risco de acidentes, comprometimento da acessibilidade, dificuldades na prestação de serviços públicos essenciais, incluindo saúde, educação, segurança e transporte, além da elevação dos custos futuros de recuperação das vias em razão da deterioração progressiva.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



**GUARACIABA
DO NORTE**
Recuperando a nossa dignidade
e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE Nº 29

"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"

CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RUBRICA

Ademais, a Administração depende continuamente dessa prestação para assegurar condições mínimas de trafegabilidade, mobilidade urbana e preservação do patrimônio público viário, não se tratando de demanda pontual ou eventual, mas de atividade rotineira e previsível, cuja ausência compromete o funcionamento regular das atividades administrativas e o atendimento às necessidades da população.

Dessa forma, o objeto enquadra-se como serviço contínuo, em razão de sua essencialidade, habitualidade e imprescindibilidade ao interesse público, considerando a natureza permanente da necessidade, a frequência de sua ocorrência, o impacto de eventual descontinuidade e a dependência institucional da Administração em relação à execução regular dessas atividades.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação dos serviços de manutenção e conservação das vias públicas urbanas e rurais do Município de Guaraciaba do Norte/CE apresenta-se como solução viável, necessária e vantajosa para o atendimento da demanda administrativa identificada.

A análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos demonstra a essencialidade dos serviços para a manutenção das condições adequadas de mobilidade urbana e rural, segurança viária e acessibilidade da população. A degradação contínua da malha viária, decorrente do desgaste natural, das condições climáticas e do tráfego de veículos, exige intervenções permanentes para evitar riscos à integridade dos usuários e prejuízos à circulação de pessoas, bens e serviços.

A precariedade das vias impacta diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, como atendimento em saúde, transporte escolar, segurança e coleta de resíduos, além de interferir no deslocamento cotidiano da população e no escoamento da produção local. Também compromete o desenvolvimento econômico do município, especialmente em atividades comerciais, produtivas e turísticas que dependem de infraestrutura viária adequada.

A estimativa de custos foi elaborada pela equipe técnica de engenharia com base em referenciais oficiais de preços de obras e serviços de engenharia, notadamente as tabelas SEINFRA 028.1, SICRO 2, SICRO Novo e SINAPI, além de composições próprias compatíveis com as especificidades locais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Tal metodologia assegura aderência aos valores praticados no setor, consistência técnica na formação do orçamento e maior confiabilidade na previsão do custo global da contratação, permitindo a utilização eficiente dos recursos públicos.

A adoção do regime de execução sob demanda, viabilizado pelo Sistema de Registro de Preços, mostra-se compatível com a natureza contínua e imprevisível das intervenções necessárias, conferindo flexibilidade operacional, racionalidade financeira e agilidade na resposta às ocorrências.



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | Nº 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ Nº 07.569.205/0001-31 | CGF Nº 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GUARACIABA DO NORTE
Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
"Recuperando a nossa dignidade e cuidando da nossa gente"
CENTRO ADMINISTRATIVO DEPUTADO JOSÉ MARIA MELO

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
FL N° 30
+

RUBRICA

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, a qual se apresenta indispensável para a preservação do patrimônio público viário, a segurança da população e a continuidade das atividades administrativas e econômicas do município. Assim, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à sua realização, como medida necessária ao atendimento do interesse público.

Guaraciaba do Norte / CE, 23 de fevereiro de 2026

SAMILLE PAIVA OLIVEIRA
ENGENHEIRA CIVIL - CREA/CE N° 379384

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

FERNANDO HENRIQUE MORAIS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

ALANA MARIA MARTINS OLIVEIRA
MEMBRO

RAYANE MARIA DE MESQUITA FREIRE
MEMBRO

PAULO JARDEL FEITOZA VALE
MEMBRO



Rua Maria Osmar Tavares dos Santos | N° 55 | Centro
Guaraciaba do Norte/CE - CEP: 62.380-000
CNPJ N° 07.569.205/0001-31 | CGF N° 06.920.294-0
www.guaraciabadonorte.ce.gov.br